



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Setembro Dourado à Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Inclui a efeméride Setembro Dourado à Lei n.º 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o objetivo de conscientizar sobre o câncer infantojuvenil, o “Setembro Dourado” busca alertar pais, profissionais de saúde e a sociedade em geral sobre a importância de se atentar aos sinais e sintomas sugestivos do câncer em crianças e adolescentes. Quando diagnosticado precocemente, o câncer infantojuvenil apresenta 80% de probabilidade de cura, segundo estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA). O câncer corresponde a um grupo de doenças que têm em comum um aumento descontrolado de células anormais, podendo ocorrer em qualquer local do organismo. No Brasil, assim como nos países desenvolvidos, o câncer se apresenta como uma das principais causas de morte por doença entre crianças e adolescentes de 0 a 19 anos (8% do total). Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), estima-se que no triênio 2023/2025 ocorrerão no Brasil, a cada ano, 7.930 novos casos de câncer em crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de idade. Assim como nos países desenvolvidos, no País o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

Conforme explicam os especialistas, o câncer pediátrico, diferentemente do adulto, em geral, compromete as células do sistema sanguíneo e os tecidos de sustentação. “As leucemias, os tumores do sistema nervoso central e os linfomas os mais frequentes podendo, no entanto, observar considerável variação mundial na ocorrência dos tipos histológicos, usualmente relacionada a fatores demográficos e socioeconômicos da área analisada”, esclarecem.

Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo e o diagnóstico em fase inicial possibilita um tratamento menos agressivo, preservando a qualidade de vida dos pacientes.

O tratamento corresponde a um trabalho coordenado por uma equipe multidisciplinar (oncologistas pediatras, cirurgiões pediatras, radioterapeutas, patologistas, radiologistas, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e fisioterapeuta).

Pela sua complexidade, o tratamento deve ser feito em centros especializados e compreende três modalidades principais (quimioterapia, cirurgia e radioterapia), sendo aplicado de forma racional e individualizada para cada tumor, observando as características biológicas e a sua extensão. A atenção integral dada à criança e ao adolescente no seu contexto social e familiar é tão importante quanto o tratamento recebido. A cura não deve se basear somente na recuperação biológica, mas também no bem-estar e na qualidade de vida do paciente, como preconizado pelo INCA.

É importante que os pacientes curados continuem o acompanhamento na clínica de seguimento para possibilitar o reconhecimento precoce e os cuidados apropriados em caso de complicações tardias.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 28/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0661862** e o código CRC **C811E34A**.